

## TERMO DE REFERÊNCIA

### HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA)

#### 1. OBJETO

Aquisição de **HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA) EM CARRETA** para atendimento a ETA Guandu conforme Especificação Técnica – Normalização CEDAE Anexo nº 951.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - No processo de tratamento de água a aquisição do produto Hidróxido de Sódio se justifica pela sua importância no sistema de combate ao vazamento de gás cloro, e a previsão de consumo está dimensionada para ser utilizado na ETA Guandu, e só será utilizado para repor o estoque, caso o produto existente em estoque na ETA seja aplicado em situação de emergência, em eventual vazamento de gás cloro.

2.2. O produto químico HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA) EM CARRETA, é um bem de natureza comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade está bem definido em sua especificação, e conhecido pelo mercado que o comercializa, sendo adequada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA) EM CARRETA

Conforme Especificação CEDAE – Normalização Anexo n.º 951

##### 3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Código IFS	Nomenclatura	Unidade	Quantidade
1	1068100076	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA) EM CARRETA (especificação conforme anexo 951)	Kg	60.000

##### 3.2 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	Nomenclatura	Unidade	Quantidade

Não Aplica.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço unitário.

#### 5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1 ( ) SERVIÇO:

5.1.1. ( ) de natureza contínua ou ( ) de escopo;

5.1.2. ( ) com mão de obra alocada ou ( ) sem mão de obra alocada;

5.1.3. ( ) regime de execução por preço unitário; ( ) Regime de execução por preço global; ou ( ) Regime de execução por tarefa.

Não se aplica.

5.2 ( X ) AQUISIÇÃO:

( ) Forma de fornecimento integral;

( X ) Forma de fornecimento parcelada;

( ) Forma de fornecimento contínua.

#### 6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 - O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, e mediante solicitação da Comissão de Fiscalização.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

7.1 - **ETA GUANDU** – Antiga Estrada Rio - São Paulo Km 19,5 – Prados Verdes Nova Iguaçu – RJ - CEP 26.298-566 – tel. (21)2686-9903 – (21)2686-9904;

7.2 - Horário para Entrega:

7.2.1 - O horário de recebimento do produto na ETA Guandu será de 7h30min às 14h30min, sempre de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, salvo em emergência, que será previamente comunicada ao fornecedor. Em caso de necessidade, a CEDAE poderá solicitar entrega após este horário;

7.2.2 - Excepcionalmente poderá ser exigida entrega fora do horário inicialmente previsto, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto.

7.2.3 - Para garantir tempo hábil para pesagem de entrada, descarregamento do produto e pesagem de saída, realizado na própria ETA, deverá ser previsto um tempo de permanência do transporte, de aproximadamente 03 (três) horas;

7.2.4 - Os funcionários da empresa fornecedora / transportadora, no momento, em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão submeterem-se às normas internas da Companhia, da mesma forma, os funcionários da empresa fornecedora / transportadora, no momento de qualquer manipulação e descarregamento do produto deverão estar utilizando os EPIs adequados aos procedimentos;

## 8 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - Cronograma de fornecimento e previsão de consumo de Hidróxido de Sódio a 20% (Solução Aquosa) em Carreta: GERÊNCIA SOLICITANTE / LOCAL

Item	Nome da Unidade <b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE (kg) MENSAIS – 1º ANO</b>											
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	ETA Guandu <b>HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20%</b>	24.000	-	-	-	-	-	12.000	-	-	-	-	-
		<b>QUANTIDADE (kg) MENSAIS – 2º ANO</b>											
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		12.000	-	-	-	-	-	12.000	-	-	-	-	-

8.2 - A primeira entrega do produto em CARRETA só ocorrerá em caso de necessidade e/ou emergência, e será para repor o estoque. O cronograma de entrega é meramente estimativo, uma vez que o produto não possui consumo regular. O consumo está vinculado a casos de vazamento do gás cloro na unidade de tratamento.

8.3 - Quando houver solicitação de entrega, a nota fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do mês em curso;

8.4 - O fornecimento do Hidróxido de Sódio obedecerá ao cronograma estabelecido no item 8.1 deste Termo de Referência, onde as informações prestadas são estimativas, podendo ser alteradas em função de variáveis que afetem o seu consumo;

8.5 - Para fornecimento do objeto da presente aquisição deverão ser observadas todas as legislações específicas, vigentes sobre transporte e manuseio de produtos perigosos;

8.6 - A empresa deverá enviar anexos a Nota Fiscal o Certificado de Qualidade e a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) referente ao lote de fabricação do produto, conforme especificação técnica;

8.7 - O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CEDAE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com os resultados das amostras apresentados no momento da habilitação para contratação. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT (NBR 15784:2017 item 5.8);

8.8 - Na ETA Guandu, o produto deverá ser fornecido em caminhão/carreta tanque, que deverá ser equipado com bomba de recalque compatível com o produto e dotado de mangueira para descarregamento na parte superior do tanque de armazenamento. Todos os pontos de entrada e saída do produto, ou seja, escotilhas de carregamento e registros de descarregamento deverão ser lacradas na fábrica, com selos numerados, cujas numerações deverão constar na nota fiscal. Os selos somente poderão ser retirados por técnicos da CEDAE quando do descarregamento. Não serão aceitos caminhões tanque sem lacres. As carretas que estiverem em mau estado, ou as que coloquem em risco a integridade do ambiente e da força de trabalho serão recusadas;

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

9.1 - O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega;

9.2 - O produto deverá atender a Especificação Técnica da CEDAE;

9.3 - As liberações das DANFes para pagamento ficarão condicionadas aos resultados das análises dos produtos entregues, que deverão atender rigorosamente às especificações. Em caso de discordância entre a análise apresentada pela Contratada e a realizada em laboratório próprio da CEDAE e, sendo necessária a contratação de empresa independente e acreditada para outra análise, com finalidade de dirimir dúvidas, os custos correrão por conta da Contratada. A escolha da empresa que irá realizar as novas análises e apresentar laudo técnico deverá ser definida em comum acordo entre as partes;

## **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) à contratada será(ão) realizado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados de cada recebimento provisório do produto pela comissão de fiscalização.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato.

11.2 - Legislação:

11.2.1 - Para o Fornecimento do objeto da presente aquisição deverão ser observadas todas as legislações específicas, vigentes sobre transporte e manuseio de produtos perigosos;



11.2.2 - Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos dos Arts. 6º e 7º do Decreto Estadual do Estado do Rio de Janeiro n.º 43.629, de 5 de junho de 2012, que visem à:

- Redução de consumo de água, energia ou combustível;
- Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou Redução da emissão de gases efeito estufa.

## 12. AMOSTRA

12.1 - A licitante melhor classificada deverá fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis da data da licitação, pelo menos 500 g (quinhentos gramas) de amostra do produto para testes;

12.2 - Local para entrega da amostra do produto:

ETA Guandu - Antiga Estrada Rio - São Paulo Km 19,5 – Prados Verdes  
Nova Iguaçu – RJ - CEP 26.298-566 – tel. (21)2686-9903 – (21)2686-9904;

12.3 - Após os testes, um relatório de “performance” será enviado para o setor de licitações para homologação da licitação. Em caso de recusa do produto, será convidado o segundo colocado no processo licitatório e assim por diante.

## 13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

## 14 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica.


## 15 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

## 16 – CONDIÇÕES GERAIS

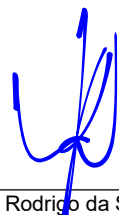
A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

## 17 – ASSINATURA



---

João Angelo Gomes de Souza  
Chefe de Departamento – GGL-6  
Reg. 0-019099-0 - CEDAE



---

Wellis Rodrigo da Silva Costa  
Gerente – GGL  
Reg. 0-018698-4 - CEDAE